

Art. 1º) Fica aberto nos termos da legislação em vigor um crédito especial de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), destinado a construção do muro no cemitério do povoado do 'Mucambinho'. Art. 2º) O recurso para a despesa que se trata a presente lei, será baseado na verba destinada ao pagamento de restos a pagar, relativo ao ano de 1948, constante do orçamento em vigor, a qual tem permanecido sem aplicação passando a sua situação a ser a seguinte:
Restos a pagar relativos a 1948 — Cr\$ 28.540,00
Parte anulada para despesa deste — Cr\$ 6.000,00
Saldo Resultante — Cr\$ 22.540,00

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 5 de outubro de 1953.

João Nathanael Ramos
Eliana Freire

Prefeito
Secretária

Lei nº 115 de 21 de Dezembro de 1953

O Prefeito Municipal de Silvânia, E. de Goiás, etc. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial da importância de Cr\$ 30.000,00 (Três mil cruzeiros), destinado ao pagamento de Placas Nominais.

Art. 2º - O recurso para as despesas que se trata a presente lei será baseado na verba destinada ao pa

O Prefeito Municipal de Sebrania, E. de Góias, Sr. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) Fica abeto nos termos da legislação em vigor, um crédito adicional de R\$ 200,00 (oit mil cruzeiros) destinado a suplementar a verba 8. 98. 4-b (Auxílio ao tiro de guerra 278), que se achar esgotada, conforme demonstração apresentada pela contadoria. Art. 2º) O recurso para a despesa que se trata a presente lei, será lançado na verba destinada ao ano de 1948 constante do orçamento em vigor, a qual tem permanecido sem aplicação, parando a sua situação a ser a seguinte:

Restos a pagar relativos a 1948	R\$ 40.530,00
Verba anulada para despesa deste	R\$ 1.000,00
débito resultante	R\$ 32.530,00

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sebrania, em 5 de Outubro de 1953.

Jopo Nathanael Gomes,
Chefe de Assessoria

Prefeito
Secretário

Lei nº 114 de 5 de Outubro de 1953.

Abre crédito especial de R\$ 6.000,00
O Prefeito Municipal de Sebrania, E. de Góias, Sr. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: